



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 camaraggamt@hotmail.com
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone (66) 3431-1399 Ouvidoria:(66) 3431-2587
CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 2022

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre o índice da Revisão Geral Anual e ganho real aos servidores da Câmara Municipal de Guiratinga.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Câmara Municipal e agentes políticos a Revisão Geral Anual e ganho real a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2022 o percentual total de 19% (dezenove por cento), em conformidade com a Lei Orgânica do Município e no art. 48, da Lei nº 1.350/2015, sendo dividido conforme a discriminação abaixo:

I – 11,00% (onze por cento), com base no percentual acumulado do INPC no período dos últimos 12 meses, compreendendo de janeiro a dezembro de 2021.

II – 8,00% (oito por cento), equivalente ao ganho real sob a perda inflacionária.

Art. 2º - A dotação orçamentária necessária e suficiente para cobrir as despesas está prevista na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões João Alves Filho, em 18 de janeiro de 2012.



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ N° 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves n° 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

Luiz Mário Pires de Araújo
Presidente
Câmara Munic. Guiratinga/MT
Biênio 2021/2022

Wesllen Monteiro Oliveira
Vice-Presidente
Câmara Munic. Guiratinga/MT
Biênio 2021/2022

Gilmar Alves Rodrigues
1º Secretário
Câmara Munic. Guiratinga/MT
Biênio 2021/2022

Fabiana dos Santos Rocha Martins
2ª Secretária
Câmara Munic. Guiratinga/MT
Biênio 2021/2022



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição de Lei Complementar tem por objetivo de conceder a Revisão Geral Anual aos servidores da Câmara Municipal, vedado anteriormente pela Lei Complementar 173/2020, além de preservar o poder de compra do funcionalismo do Poder Legislativo Municipal, com o ganho real efetivo, conforme planilha de cálculo em anexo.

Além disso, o referido Projeto de Lei Complementar legitima o princípio da independência entre os Poderes, tal qual dispõe o artigo 2º, da Constituição Federal, a partir da sua aplicação reflexa no âmbito do Município de Guiratinga, com a autonomia conferida ao Legislativo de administrar suas finanças e gerir o quadro funcional, nos termos do art. 48 da Lei nº 1.350/2015, alterado pela Lei nº 1.649/2022.

Tendo em vista as causas acima expostas, é que se solicita aos nobres pares desta Casa de Leis que votem favoravelmente à presente proposição.

Sala das Sessões João Alves Filho, 18 de janeiro de 2022.

Luiz Mário Pires de Araújo
Presidente
Câmara Munic. Guiratinga/MT
Biênio 2021/2022

Wesllen Monteiro Oliveira
Vice-Presidente
Câmara Munic. Guiratinga/MT
Biênio 2021/2022

Gilmar Alves Rodrigues
1º Secretário
Câmara Munic. Guiratinga/MT

Fabiana dos Santos Rocha Martins
2ª Secretária
Câmara Munic. Guiratinga/MT



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ N° 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

Biênio 2021/2022

Biênio 2021/2022